



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 044/2024

EM 21 DE AGOSTO DE 2024.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 044/2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.571.658,95 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil seiscientos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) no Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





PROJETO DE LEI 044/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.571.658,95 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo;

15 - Fundo Municipal de Saúde
15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0072 - Gestão Administrativa Fundo
Ação: 2.008 - Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO
Natureza da Despesa - 3.1.90.04.99.00 - Fonte: 1500.500003 Valor: R\$ 941.896,65

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0065 - Atenção Básica PAB
Ação: 2.099 - Programa de Atenção Básica - PAB
Natureza da Despesa - 3.1.90.04.99.00 - Fonte: 1500.500003 Valor: R\$ 905.885,35

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0071- Fração Assistencial Especializada
Ação: 2.536 - Manutenção do Programa de Saúde Mental
Natureza da Despesa - 3.1.90.04.99.00 - Fonte: 1500.500003 Valor: R\$ 723.876,95

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação por tendência Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e Serviços Públicos de Saúde, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2020 e o PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A125-3851-0FA6-23ED> e informe o código A125-3851-0FA6-23ED





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0072 - Gestão Administrativa Fundo				
Objetivo:	Promover a gestão de recursos para o custeio das atividades de caráter continuado para fins de manutenção dos serviços administrativos e do atendimento à sociedade.				
Função:	10 - Saúde				
Subfunção:	122 - Administração Gera				
Projeto/Atividade:	2.008 - Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO	A	Serviços Mantidos/ Mes		12 / 941.896,65
Natureza da Despesa:	3.1.90.04.99.00			1500.500003	

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0065 - Atenção Básica PAB				
Objetivo:	Promover ações em saúde que propiciem segurança e bem estar à população, tendo atributos essenciais à atenção no primeiro contato, a longitudinalidade, a integralidade e a coordenação; e, como atributos derivados a orientação familiar e comunitária.				
Função:	10 - Saúde				
Subfunção:	301 - Atenção Básica				
Projeto/Atividade:	2.099 - Programa de Atenção Básica - PAB	A	Serviços Mantidos/ Mes		12 / 905.885,35
Natureza da Despesa:	3.1.90.04.99.00			1500.500003	

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0071 - Fração Assistencial Especializada				
Objetivo:	Promover um conjunto de ações de saúde, no âmbito da média e alta complexidade, objetivando propiciar a população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.				
Função:	10 - Saúde				
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Projeto/Atividade:	2.536 - Manutenção do Programa de Saúde Mental	A	Serviços Mantidos/ Mes		12 / 723.876,95
Natureza da Despesa:	3.1.90.04.99.00			1500.500003	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2024

RECURSOS: Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Recetta Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2024	Arrecadação		
		01/2024 A 07/2024 (A)	01/2023 A 07/2023 (B)	08/2023 A 12/2023 (C)
500003 - Impostos e Transferências Constitucionais - Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.149.676,27	14.013.612,21	11.998.324,43	9.161.366,75
TOTAL	21.149.676,27	14.013.612,21	11.998.324,43	9.161.366,75

RESULTADO - APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{14.013.612,21}{11.998.324,43} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 16,80 %

Arrecadação Período 08 a 12/2024 (C) x Δ = R\$ 9.161.366,75 x 16,80%

Arrecadação Projetada = R\$ 1.538.780,73

Total 10.700.147,48

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

Cálculo

Recetta realizada até 07/2024 (A)	14.013.612,21
Resultado aplicada Tx Incremento	10.700.147,48
SOMA	24.713.759,69
Previsão de Recetta 2024	21.149.676,27
Limitação Média Anual	690.424,48
Utilizado no decreto xxx/2024	302.000,00
Utilizado neste decreto xxx/2024	2.571.658,95
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	R\$ -0,00

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A125-3851-0FA6-23ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 21/08/2024 20:22:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A125-3851-0FA6-23ED>